

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão celebrado com o Município de Caucaia, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, n.º 1856, sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ALTERNATIVER SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 12.299.716/0001-10, com sede na Rua Barão De Ibiapaba, 636, Cep: 61.600-180, Centro, Caucaia, CE, neste ato, representada, na forma de seu contrato social, por seu sócio, o Sr. **James Clavell Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 20172356703, SSP/CE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

A partes celebraram em 01 de março de 2022 o Contrato de Prestação de Serviços nº 153/2022, que tem objeto a contratação de serviço de link dedicado (internet), em atendimento as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das ações e Serviços de Saúde das Unidades Hospitalares (Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha e Hospital e Maternidade Santa Terezinha) do Município de Caucaia/CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Em comum acordo, resolvem as Partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do contrato em epígrafe, por mais 34 (trinta e quatro) dias, com início em 28 de agosto de 2022, a se findar em 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Caucaia/CE, 28 de agosto de 2022.

Jose Jorge Urpia
Presidente
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

ALTERNATIVER SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRO
ELETRONICO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME Roberto Wagner Sampaio Jerto
CPF 461 861 823 04

NOME Jose Fláson da Silva Sargim
CPF 754440 033 68

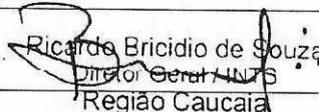


FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:
FP.AQU.002

REVISÃO: 00
PÁGINA:1/1

DE: INTS- HOSPITAIS CAUCAIA	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: ALTERNATIVER SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICO LTDA	CNPJ: 12.299.716/0001-10
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 5º aditivo de Prorrogação de Prazo com início em 28 de agosto de 2022, com vigência de 34 dias, referente ao CTR 153/2022, firmado entre ALTERNATIVER SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICO LTDA e o INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE, constitui objeto cujo o objeto a contratação de serviço de link dedicado a (internet) a fim de atender as necessidades relativas a Gestão, Operacionalização e Execução das ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha e Maternidade Santa Terezinha no Município de Caucaia/CE.</p> <p>27 de agosto de 2022.</p>	
Solicitante:	 Ricardo Bricidio de Souza Diretor Geral INTS Região Caucaia
Aprovador conforme tabela de alçada:	



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALTERNATIVER SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICO
LTDA.**
CNPJ: 12.299.716/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:26 do dia 29/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2022.

Código de controle da certidão: **6083.FEDE.AA13.5044**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202217112206

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 12299716000110
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/07/2022 ÀS 16:22:11
VÁLIDA ATÉ 09/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
CERTIDÃO N 021459/ 2022

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte	CPF/CNPJ	
ALTERNATIVER SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICO LTDA.	12.299.716/0001-10	
Endereço	Bairro	
RUA BARAO DE IBIAPABA, 636 -	CENTRO	
Cidade	UF	CEP
CAUCAIA	CE	61.600-180

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) encontra-se quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, o direito da Secretaria de Finanças e Planejamento de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, na forma de legislação em vigor. Válida para todos os fins.

Caucaia-CE, 12 de agosto de 2022 (14:38:47)

Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto n 254, de 25 de janeiro de 2011.
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada obrigatoriamente no site da SEFIN
(<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>).

Valido até **30 dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO e NULA.**

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.299.716/0001-10

Razão Social: AC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

Endereço: V LOCAL 31 IV ETAPA 67 AP 01 / PORTO DAS DUNAS / FORTALEZA / CE / 61700-976

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2022 a 26/09/2022

Certificação Número: 2022082801340434779821

Informação obtida em 06/09/2022 11:06:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERNATIVER SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRO
ELETRONICO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.299.716/0001-10

Certidão nº: 21881610/2022

Expedição: 11/07/2022, às 16:29:09

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERNATIVER SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.299.716/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JUSTIFICATIVA

De: Diretor Geral – Região de Caucaia

Para: Diretoria de Contratos

Serve o presente para notificar e esclarecer a solicitação de aditivar o contrato nº 153/2022 – INTS / HOSPITAIS CAUCAIA – ALTERNATIVER SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRO ELETRONICO LTDA em razão da necessidade de continuidade dos serviços prestados e pelas razões expostas a seguir.

Considerando que fora publicado o Processo Seletivo 089/2022 objetivando a contratação de serviço de link dedicado a (internet), a fim de atender as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços das Unidades Hospitalares (Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha e Hospital e Maternidade Santa Terezinha) do Município de Caucaia/CE.

Considerando que o Processo em questão tivera publicado resultado somente dia 04 de julho de 2022, ressaltando ainda que o processo de formalização Contratual apresentou algumas tratativas jurídicas, o que prolongou assinaturas dos Contratos, tendo assim exposto período prolongado para implantação dos serviços junto as Unidades. Considerando que a empresa em epígrafe não se encontra entre as empresas vencedoras e que a sua manutenção busca afastar a descontinuidade do serviço no Hospital e Maternidade Santa Terezinha.

Considerando ainda que a prorrogação é por situação emergencial e justifica-se na necessidade de aditivar o contrato até que se conclua a instalação das empresas vencedoras, a contar de 28 de agosto de 2022, para que não haja a interrupção do serviço nas Unidades e prejuízo para

os usuários do Sistema de Saúde ao qual o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde faz a atual gestão.

Importante ressaltar, por oportuno, que o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde possui natureza de Organização Social e, por este motivo, seleciona os seus contratados por meio de processo seletivo próprio. Por se tratar de entidade que não compõe a estrutura da Administração Pública Direta ou Indireta, não se submete ao regramento que obriga a realização de licitação pública. Assim, a prorrogação emergencial em questão se dá baseado em regramento próprio que respeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a economicidade do processo, é adequado e efetivamente aplicado realização da prorrogação ao caso supramencionado.

Por fim, assevera-se que para funcionamento de uma unidade de saúde faz-se necessária a contratação de serviços diversos, que vão desde vigilância, higienização, manutenção de equipamentos, passando por serviços de medicina especializada, realização de exames diagnósticos, sistemas, software dentre outros. Deste modo, resta inviável, no primeiro momento, a finalização do Contrato emergencial sem prejuízo à continuidade da assistência à saúde.

Ricardo Bricidio de Souza
Diretor Geral INTS
Região Caucaia



Ricardo Bricidio de Souza

Diretor Geral de Contratos/Caucaia

INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE